



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0__32) 3537 - 1242

LEI 1046/2009

ABRE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1040 de 15 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Paula Cândido para o exercício de 2009, o seguinte Credito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme descrição:

0201 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura
04 – Administração
845 – Transferências
0402 – Administração Publica Municipal
0.0010 – Transferências a Associação de Municípios
33 50 41 – ContribuiçõesR\$ 8.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações parciais de dotações constantes do orçamento programa deste mesmo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 01 de ~~Julho~~ de 2009.


João de Carvalho Soares
Prefeito Municipal